



CÂMARA MUNICIPAL DE **SARANDI-PR**

PORTARIA Nº 40/2026

**Prorroga o prazo de teletrabalho da servidora
Suzane Ribeiro Siqueira Azevedo.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, no uso da atribuição que lhe confere, conforme trata o art. 33 da Resolução nº 2, de 31 de março de 2022, resolve:

Art. 1º Prorrogar o período de teletrabalho concedido pela Portaria nº 26, de 19 de fevereiro de 2026, à servidora Suzane Ribeiro Siqueira Azevedo, Auxiliar Legislativa, matrícula nº 142, passando a vigorar no período de 16 de março de 2026 a 14 de abril de 2026, conforme laudo médico neurológico apresentado.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes na Portaria nº 26, de 19 de fevereiro de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 16 de março de 2026.

Câmara Municipal de Sarandi, 16 dias do mês de março de 2026.

DIONIZIO
APARECIDO
VIARO:6145777915
3
DIONIZIO APARECIDO VIARO

Assinado digitalmente por DIONIZIO APARECIDO
VIARO:61457779153
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI
Múltipla v5, OU=27390091000175, OU=
Videoconferência, OU=Certificado PF A3, CN=
=DIONIZIO APARECIDO VIARO:61457779153
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização:
Data: 2026.03.16 14:24:31-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

Presidente da Câmara

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PORTARIA Nº 40/2026

Prorroga o prazo de teletrabalho da servidora
Suzane Ribeiro Siqueira Azevedo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, no uso da atribuição que lhe confere, conforme trata o art. 33 da Resolução nº 2, de 31 de março de 2022, resolve:

Art. 1º Prorrogar o período de teletrabalho concedido pela Portaria nº 26, de 19 de fevereiro de 2026, à servidora Suzane Ribeiro Siqueira Azevedo, Auxiliar Legislativa, matrícula nº 142, passando a vigorar no período de 16 de março de 2026 a 14 de abril de 2026, conforme laudo médico neurológico apresentado.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes na Portaria nº 26, de 19 de fevereiro de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 16 de março de 2026.

Câmara Municipal de Sarandi, 16 dias do mês de março de 2026.

DIONIZIO APARECIDO VIARO

Presidente da Câmara

[Assinado digitalmente]

Publicado por:

Marlon Bif

Código Identificador:30018A37

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 17/03/2026. Edição 3490

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PORTARIA Nº 40/2026 - REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Prorroga o prazo de teletrabalho da servidora
Suzane Ribeiro Siqueira Azevedo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, no uso da atribuição que lhe confere, conforme trata o art. 33 da Resolução nº 2, de 31 de março de 2022, resolve:

Art. 1º Prorrogar o período de teletrabalho concedido pela Portaria nº 26, de 19 de fevereiro de 2026, à servidora Suzane Ribeiro Siqueira Azevedo, Auxiliar Legislativa, matrícula nº 142, passando a vigorar no período de 16 de março de 2026 a 14 de abril de 2026, conforme laudo médico neurológico apresentado.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes na Portaria nº 26, de 19 de fevereiro de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 16 de março de 2026.

Câmara Municipal de Sarandi, 16 dias do mês de março de 2026.

DIONIZIO APARECIDO VIARO

Presidente da Câmara
[Assinado Digitalmente]

Republicação por incorreção. Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 17/3/2026. Edição 3490, na página 419.

Publicado por:
Marlon Bif
Código Identificador:8CA0BA4C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 18/03/2026. Edição 3491

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>